



LEI ORDINÁRIA Nº 1690

de 28 de janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo a promover a correção de endereço da denominação dos Conjuntos Habitacionais Fábio Martins Barbosa, para Avenida Mato Grosso - Vila Angélica e Firmino Soares Borges, para loteamento parte da Fazenda Jardim, quadra 1 e 5, na Vila Angélica II, antiga Peroba Rosa.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.*

JARDIM, 28 DE JANEIRO DE 2014

Erney Cunha Bazzano Barbosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1690/2014 - 28 de janeiro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em